



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARMARINHO PARA AS OFICINAS DE ARTESANATO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA”**.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se o atendimento deste processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para atender o disposto na Lei nº 10.520/02, a fim de suprir as necessidades desta Secretaria.

2.2. A contratação visa a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demandas dos serviços dos programas socioassistenciais de São João da Ponta/PA que possui uma rede de atendimento na região urbana e rural usuários dos serviços dos programas socioassistenciais do Governo Federal como o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o CRAS (Centro de referência em Assistência social) onde, assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

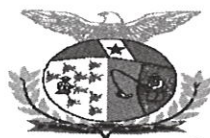
3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES:

3.1. Os itens objetos desta aquisição deverão observar rigorosamente as especificações e descrições abaixo:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	AGULHA PARA CROCHÊ 1,25MM	30	unidade
2	AGULHA PARA CROCHÊ- 0,6MM	30	unidade
3	AGULHA PARA CROCHÊ- 1,0MM	30	unidade
4	AGULHA PARA CROCHÊ- 1,5MM	30	unidade
5	AGULHA PARA CROCHÊ- 2,0MM	30	unidade
6	AGULHA DE COSTURA 07 c/20	5	pacote
7	PISTOLA P/COLA QUENTE TAM G 40W	30	unidade
8	PAU DE PICOLE PCT C/100 UN	10	pacote
9	LINHA DE COSTURA RETA 120/ 1500M- CORES VARIADAS.	50	unidade

Modelina Soares





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

10	LINHA PARA BORDADO PONTO CRUZ, CAIXA COM 72 MEADAS-CORES VARIADAS. CADA MEADA COM 8 METROS TEX 236 NE 30/2/6 100% ALGODÃO MERCERIZADO	5	unidade
11	LINHA PARA CROCHÊ ALGODÃO CORES VARIADAS, 500M	100	unidade
12	BARBANTE PARA CROCHÊ DIVERSAS CORES, Nº06.	100	unidade
13	FITA CETIM N/1 7MM C/10M COR 15 - NAJAR	50	unidade
14	FITA CETIM N/2 10MM C/10M COR 15	50	unidade
15	FITA CETIM N/3 15MM C/10M COR 15	50	unidade
16	FITA CETIM N/9 38MM C/10M COR 15	50	unidade
17	FITA CETIM N/05 22MM C/10M COR 015	50	unidade
18	TNT SIMPLES C/50M LISO- CORES VARIADAS	50	peça
19	FITILHO FINO DIVERSAS CORES	500	unidade
20	FIOS DE LÃ DIVERSAS CORES 100G- 100% ACRÍLICO, TEX 500/ 200M	400	unidade
21	PAPEL TERMOCOLANTE DEFINITIVO PATCHWORK, ROLO 3M	65	unidade
22	OLHO MOVEL PLASTICO N/08 PRETO PC/100	5	pacote
23	OLHO MOVEL PLASTICO N/10 PRETO PC/100	5	pacote
24	COLA DIMENSIONAL GLITTER 35ML 846	50	unidade
25	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS- 37 ML	100	unidade
26	TERMOLINA LEITOSA- 100 ML	10	unidade
27	ZIPER 40CM COMUM CORES SORTIDAS	100	unidade
28	COLA ARTESANATO 20G N/2 VISC MEDIA -	10	unidade
29	EVA 40X48CM COMUM SORTIDO -	500	unidade
30	EVA 40X48CM COM GLITTER SORTIDO	300	unidade
31	COLA PARA TECIDO PERMANENTE 37G	10	unidade
32	FIBRA R-6 ENCHIMENTO ANTI ALERGICO	70	quilograma
33	TECIDO TALAGARCA GROSSA	10	unidade
34	TECIDO PANO COPA SORTIDO - ESTILOTEX	10	unidade
35	FRALDA SOFT FAIXA LISA/ETAMINE 30M	86	pacote
36	TECIDO FELTRO 140CM- CORES VARIADAS	200	metro
37	TECIDO FLANELA 80CM LARG SORTIDAS	13	unidade
38	TECIDO CHITA 205G 50M	5	peça
39	TECIDO ATOALHADO- 340GR POR METRO LINEAR LARGURA: 1,40M - PEÇAS COM: 15 Á 20M - COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO	75	metro
40	TECIDO ETAMINE 30CM- CORES VARIADAS 10M	80	metro
41	RENDA POLIAMIDA-10MMX50M	20	unidade
42	ALÇA 100% ALGODÃO CRU- ROLO COM 25 METROS	10	unidade
43	ELÁSTICO 11MMX100M	5	unidade

Modalina Soares



saojoaodaponta.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

44	SIANINHA- 5MM REF. 221/01- ROLO C 50M	5	unidade
45	TECIDO DE ORGANZA LARGURA 16Mm - CORES VARIADAS	2	metro
46	FITA GORGURÃO CORES VARIADAS 22MMX10M	10	unidade
47	FITA GORGURÃO COREA VARIADAS 38MMX10M	10	unidade
48	VELCRO FECHO LIGHT C/25M POLIA. BRANCO	10	unidade
49	ORGANIZA TUDO MINI UN.	20	unidade
50	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº00	10	unidade
51	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº02	10	unidade
52	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº04	10	unidade
53	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº08	10	unidade
54	PINCÉL PINTURA EM TECIDO Nº12	10	unidade
55	RENDA FRU FRU 10 METROS 100- COMPOSIÇÃO: 85% POLIETILENO/ CORES VARIADAS	10	unidade
56	BORDADO 13,70 METROS 5CM	10	peça
57	PASSA FITA CROCHÊ LISO 10 METROS 2,0CM	20	peça
58	BORDADO C/ PASSA FITA 13,70 METROS 2CM	10	peça
59	LAÇO COM ROCOCÓ PEQUENO Nº1005/ PACOTE COM 50 UNIDADES	10	pacote
60	LAÇO DE FITAS 100 UNIDADES- 2CM - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER/ CORES VARIADAS	10	pacote
61	MEIA PÉROLA PLÁSTICA 6MM/ PACOTE COM 500G- CORES VARIADAS	10	pacote
62	VIÉS DE ALGODÃO 700ª FECHADO 25MM 20 METROS- CORES VARIADAS	10	peça
63	GLLITER PVC PACOTE COM 500G- CORES VARIADAS	5	pacote
64	VERNIZ AEROSOL USO GERAL 350 ML- CORES VARIADAS	5	unidade
65	TINTA AEROSOL METÁLICA 350ML- CORES VARIADAS	10	unidade
66	COLA DE CONTATO MULTIUSO 75G	10	unidade
67	TINTA PARA TECIDO EXPANSÃO A CALOR 35ML- ACRILEX CORES VARIADAS	10	unidade
68	BASTIDOR, COMUM, DIMENSÕES 15/16Mm	30	unidade

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

Marcia Madalena Soares





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMSJP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.2. O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.2. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

Modalina Soares





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O objeto do presente termo de referência deverá ser fornecido 24 (vinte e quatro) horas por dia.

7.2. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de fornecimento, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.3. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência.

7.4. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.5. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dias úteis o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da PMSJP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

9.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7. Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo

Madalena Soares





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

9.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMSJP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMSJP

São obrigações da PMSJP:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez)

Modalina Soares



saojoaodaponta.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF.

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

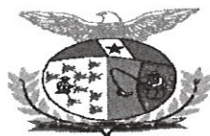
13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não

Modalina Soares



saojoaodaponta.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

São João da Ponta/PA, 14 de maio de 2021.

MARIA MADALENA SOARES SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA

Maria Madalena Soares Santos
Sec. Mun. de Assistência Social
CPF: 448.403.222-87
Port. nº 016/2021 PMSJP

